



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

PARECER N°. 59, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, PELO EXECUTIVO N°.

13/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O presente parecer tem por objeto ao Projeto de Lei Complementar n.º 13, de 27 de dezembro de 2020, de iniciativa do Poder executivo local, que Altera a Lei Complementar nº90, de 17 de outubro de 2006, que dispõe sobre o estatuto dos servidores Públicos do Município de Andradas.

Considerando que não houve apresentação de emendas e que o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 06 de maio de 2020.


Marcio Demizete Teodoro


Luiz Augusto Liparini


Maria Helena de Oliveira do Prado